



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CORREIÇÃO ORDINÁRIA

2013.02.01.006207-7

Nº CNJ : 0006207-66.2013.4.02.0000
RELATORA : DESEMBARGADORA FEDERAL CORREGEDORA DRA. SALETE MARIA POLITA MACCALÓZ
REQUERENTE : **CORREGEDORA-REGIONAL DA JUSTICA FEDERAL DA 2ª REGIÃO**
REQUERIDO : **JUIZO DA 2ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DO RIO DE JANEIRO - RJ**
ORIGEM : TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL (201302010062077)

DECISÃO

Nos termos da Resolução nº 496, de 13/02/2006 e do artigo 4º, I da Resolução nº 49/2009, ambas do CJF, bem como do artigo 3º, do Provimento 57/2009 e das Portarias nºs 112/2013 e 168/2013, esta última retificada pelas Portarias nºs 173/2013 e 180/2013, todas desta Corregedoria, foi realizada a **correição ordinária eletrônica, junto à 2ª. Vara Federal de Execução Fiscal** – Rio de Janeiro.

Destarte, com fulcro no artigo 13, da Resolução 496/2006, trago ao conhecimento desta Corte, para apreciação, a presente DECISÃO e as RECOMENDAÇÕES, oriundas da correição ordinária realizada.

Os trabalhos correicionais foram iniciados em 13/08/2013 com o envio ao Juízo do questionário de Autoinspeção e foram finalizados em 02/10/2013, com a elaboração da presente decisão.

Segundo a sistemática de trabalho proposta pela Corregedoria, introduziu-se no sistema de acompanhamento dos trabalhos das Varas/Juizados, a **Autoinspeção**, procedimento no qual cada juízo promove não só o levantamento de dados, mas a análise dos mesmos, a fim de obter uma visão de sua real situação, propondo metas de superação.

Respondido o questionário da Autoinspeção pelo juízo da 2ª Vara Federal de Execução Fiscal/RJ, no prazo estabelecido, prosseguiu-se no procedimento correicional, com a leitura e análise das informações prestadas, confrontando-as com os dados da correição anterior e os mapas estatísticos disponíveis na Seção Judiciária, extraídos em 31/07/2013.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CORREIÇÃO ORDINÁRIA

2013.02.01.006207-7

Cumprе ressaltar que tais Mapas encontram-se arquivados nesta Corregedoria, na base de dados da respectiva Vara.

A 2ª Vara Federal de Execução Fiscal/RJ possui em sua organização 12 servidores, sendo 10 (cargo efetivo), 02 (requisitados) e 03 estagiários, tendo como Titular a Exma. Juíza Federal, Dra. Jane Reis Gonçalves Pereira, desde julho de 2013.

O questionário da Autoinspeção (fls. 54/75) apresenta informações satisfatórias da totalidade de todos os procedimentos adotados na Vara correicionada, cujos dados refletem um bom desempenho na atividade jurisdicional.

Vale ressaltar que, na correição realizada no ano de 2011, o juízo correicionado contava, em seu acervo com 35.082 processos, sendo 17.044 suspensos e 26 aguardando julgamento de recurso, somando 18.012 feitos em tramitação ajustada.

À época fora apontadas as seguintes recomendações:

1) Regularizar, no que couber, a situação dos 405 documentos pendentes de juntada, apontados no item 4 do relatório de correição;

2) Verificar a situação dos feitos apontados no item 6 do relatório de correição, relativamente às incongruências apontadas na parte final do referido item;

3) Imprimir maior celeridade na apreciação das petições iniciais distribuídas ao juízo correicionado, tendo em conta as observações lançadas no item 7 do relatório de correição;

4) Verificar, e regularizar no que couber, a situação das Execuções Fiscais sem movimentação processual por período superior a 120 dias, bem como dos feitos das demais classes processuais por mais de 30 dias, como apontado no item 8, "a", do relatório de correição;

5) Regularizar a situação dos feitos conclusos para despacho há mais de 30 dias (6.248 feitos), há mais de 60 dias para decisão (23) e há mais de 180 dias para sentença (8), por força das observações oferecidas no item 8, "b", do relatório de correição.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CORREIÇÃO ORDINÁRIA

2013.02.01.006207-7

Conforme levantamento dos mapas estatísticos, verificou-se que durante a correição ordinária, contava o MM. Juízo em tela com 12.100 feitos em trâmite, 6.694 suspensos e 32 aguardando julgamento de recurso/agravo, totalizando 18.826 feitos sob sua jurisdição.

Na presente correição observou-se que o órgão correicionado atentou para as recomendações anteriormente apontadas, salvo quanto à situação das Execuções Fiscais sem movimentação processual por período superior a 120 dias, bem como das demais classes processuais por mais de 30 dias e, ainda, em relação aos feitos conclusos para despacho há mais de 30 dias e há mais de 60 dias para decisão. Mesmo assim, o juízo correicionado apresentou melhora progressiva no trabalho desenvolvido.

Neste sentido, oportuno destacar a presteza do juízo, demonstrando celeridade no andamento processual, apesar das dificuldades apontadas no relatório da inspeção anual de 2013, cabendo ressaltar que: *“a inspeção foi iniciada cinco dias após a remoção da Juíza Dra. Jane Reis Gonçalves Pereira, a movimentação envolveu a saída de 12 servidores da Vara, tendo remanescido apenas uma servidora da equipe anterior, assim, dos 10 servidores em exercício no juízo, nove foram lotados poucos dias antes da Inspeção, o que dificultou sobremaneira os trabalhos, assim, quanto ao quadro de servidores foi constatada à carência de 03 servidores, o que vem restringindo o ritmo de trabalho no Cartório. Foram detectadas, também, a existência de petições físicas, de processos que se encontram no TRF2, totalizando 83; processos que estão fora da Secretaria ou não foram encontradas, totalizando 16 e petições físicas de processos que estão no arquivo, totalizando 172 (...). O sistema de processamento eletrônico das ações federais, o sistema Apolo, apesar de constituir um avanço quando comparado aos processadores pretéritos, como o antigo SIAPRO, na sua prática cotidiana, o sistema ainda padece de quedas e travamentos frequentes, problemas presentes desde a implantação do Apolo, mas que vem ganhando maior dimensão na medida do aumento do acervo dos autos digitais, cujo meio de consulta e processamento dá-se por meio da via eletrônica”*.

Cumprido esclarecer que houve uma expressiva redução do acervo do Órgão Correicionado na ordem de 16.256 processos, observando-se, também uma significativa



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CORREIÇÃO ORDINÁRIA

2013.02.01.006207-7

evolução na juntada de documentos pendentes, e no processamento dos feitos na Secretaria, cujo quantitativo de processos, de outras classes, paralisados há mais de 30 dias é menor do que o apurado na correição anterior.

A partir do Questionário de Autoinspeção, o MM. Juízo informou, quanto às Metas a serem atingidas, nos prazos de 03 meses, 06 meses e 01 ano, são:

- *Identificar todos os processos de grandes devedores, bem como, inserir identificadores e localização separada para andamento célere. Prazo: 6 (seis) meses;*
- *Identificar todos os processos extraviados. Prazo: 6 (seis) meses;*
- *Identificar os processos com pedido de leilão, bem como proceder a leilão. Prazo: 6 (seis) meses;*
- *Normalizar a análise de pedidos de BACEN, com a realização das penhoras on line. Prazo: 3 (três) meses;*
- *Normalizar a análise de pedidos de Renajud, com a realização das referidas constrições. Prazo: 3 (três) meses;*
- *Regularizar o registro de bens constritos. Prazo: 1 (um) ano.*

Em decorrência dos documentos analisados e do diagnóstico levantado da 2ª Vara Federal de Execução Fiscal/RJ, foram suscitadas RECOMENDAÇÕES que deverão ser consideradas e transformadas em ações concretas, em prazo razoável, tendo em vista o aperfeiçoamento dessa unidade jurisdicional, a saber:

- 1) Providenciar, quanto aos processos suspensos, na forma do artigo 40 da Lei nº 6.830/80, como também no caso de parcelamento do débito, a anotação, no sistema Apolo, para fins de controle, do término da suspensão (§ 3º do art. 267 e parágrafo único do art. 269, todos da Consolidação de Normas da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 2ª Região – Provimento nº 11, de 04 de abril de 2011);
- 2) Verificar, e regularizar no que couber, a situação das Execuções Fiscais sem movimentação processual por período superior a 120 dias (814 feitos), bem como dos feitos referentes às demais classes processuais por mais de 60 dias (612);
- 3) Retomar o andamento processual dos feitos conclusos para despacho há mais de 30



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CORREIÇÃO ORDINÁRIA

2013.02.01.006207-7

dias (998 feitos) e há mais de 60 dias para decisão (231);

- 4) Atentar para o cumprimento da Meta do CNJ, de julgar mais processos que os distribuídos, mensalmente;
- 5) Buscar dar cumprimento à “Meta 3”, de redução de 20% do acervo das execuções fiscais e 10% do acervo das não fiscais, e a “Meta 2”, critérios 2009, 2010, 2012 e 2013, com 02, 02, 22 e 65 processos respectivamente.

Em razão do exposto, conclui-se pela regularidade do serviço prestado pela 2ª Vara Federal de Execução Fiscal/RJ ao qual será encaminhada a presente decisão, assim como o diagnóstico estabelecido a partir dos dados estatísticos, a fim de que, no prazo de 30 dias, encaminhe a esta Corregedoria um Relatório das providências implementadas, tendo em vista as RECOMENDAÇÕES, ficando o referido Relatório fazendo parte integrante da presente correição.

Nos termos do artigo 4º, III da Resolução nº 49/2009, do Conselho da Justiça Federal, encaminhe-se ao Corregedor-Geral da Justiça Federal o Relatório desta correição ordinária, que inclui o da Autoinspeção, o diagnóstico e a presente Decisão.

Recebido o Relatório do Juízo correicionado, constatando-se que tomadas as providências cabíveis quanto às RECOMENDAÇÕES, e, nada mais havendo a ser feito nesta correição, **arquivem-se os autos**, com as cautelas de praxe.

Por oportuno, determino a DIGITALIZAÇÃO do Relatório e da presente Conclusão, com o objetivo de manter a memória continuada do juízo ora correicionado e possibilitar o acompanhamento concreto das situações verificadas no órgão jurisdicional em tela.

Rio de Janeiro, 02 de outubro de 2013.

SALETE MARIA POLITA MACCALÓZ
Corregedora Regional da
Justiça Federal da 2ª Região